

PORTARIA Nº514/2017

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,
este amparados pela Lei Orgânica Municipal,
em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Considerando memorando o nº 1152/2017, datado de
01/09/2017, do Secretário Municipal de Saúde, Sr.
NILO CÉSAR DO VALE BARACHO.

Art. 1º - Fica autorizado o Guarda Patrimonial, Sr. **GERALDO FIDELIX GUEDES**,
matrícula 0226, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos da SEMSA – Secretaria
Municipal de Saúde, se necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos
a partir de 01/09/2017.

ITAJUBÁ, aos 11 de setembro de 2017.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo